



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 61/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

O item 2.2 do Edital onde se lê: Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas **parcelas de maior relevância técnica:**

- Código (09.015.0007-A) da planilha de custos.

Leia-se: Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas **parcelas de maior relevância técnica:**

- Código (09.015.0007-A) – QUANTITATIVO de 20%, da planilha de custos.

Niterói, 16 de janeiro de 2023.

Antônio Jorge Guimarães da Silva
Presidente da CPL